



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00181/2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E ANGELA CRISTINA DINIZ BANDEIRA DE MORAIS, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benício Maia, Brasileiro, Casado, CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado Angela Cristina Diniz Bandeira de Moraes, Brasileira, Casada, Bacharel Em Arquitura e Urbanismo, residente e domiciliado na Rua Garibaldi Texeira Carvalho, 123, Bessa - João Pessoa - PB, CPF nº 726.344.644-87, Carteira de Identidade nº 714895 2ª SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigível nº IN00013/2015, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO REFERENTE AO MIRANTE, ÁREA DE CONVIVÊNCIA E PORTAL DE ENTRADA, LOCALIZADO NO MONTE TABOR NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB..

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigível nº IN00013/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 20.880,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS

23.695.004.1004 - CONST. MIRANT, OBRAS TURISTICAS E PORTICOS

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Após a execução dos serviços, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: Até o final do exercício financeiro de 2015

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: Até o final do exercício financeiro de 2015, considerado da data de sua assinatura.

Leomar Benício Maia
Angela Cristina Diniz Bandeira de Moraes



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 15 de Outubro de 2015.

TESTEMUNHAS

Valdivina Almeida de Fátima
CPF 498.529.204-72

Márcia de Fátima de S. Oliveira
582.453.404-72

PELO CONTRATANTE

Leomar
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Angela
ANGELA CRISTINA DINIZ BANDEIRA DE MORAIS
726.344.644-87



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional para elaboração de projeto arquitetônico referente ao mirante, área de convivência e portal de entrada, localizado no Monte Tabor no município de Catolé do Rocha-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 23.695.004.1004 - CONST. MIRANT, OBRAS TURISTICAS E PORTICOS 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00181/2015 - 15.10.15 - ANGELA CRISTINA DINIZ BANDEIRA DE MORAIS - R\$ 20.880,00

Catolé do Rocha – PB, 15 de Outubro de 2015

LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 034.2015.26.1.002: Data de Assinatura: 15/09/2015; Contratante: Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA); Contratada: A. J. A. Braga Construções e Serviços Ltda EPP, CNPJ nº 18.537.554/0001-98; Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução da obra de Reforma e Ampliação da Cozinha na Escola Teles de Menezes, localizada no Município de Tucuruí - PA, Valor Global: R\$ 145.843,46 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos). Convite nº CV-CPL-002/2015-SEMEC, Tucuruí - Pará, 13/09/2015. Maria do Carmo Rita, Presidente da CPL.

Contrato nº 039.2015.26.2.007: Data de Assinatura: 06/10/2015; Contratante: Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA); Contratada: Brastrea Serviços Ltda ME, portadora do CNPJ nº 22.683.672/0001-81; Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva (Troca de Vidros, Lanternaagem, Pintura e Solda) dos Veículos que atendem ao Transporte de Alunos da Zona Rural e Urbana do Ensino Fundamental do Município de Tucuruí (PA), por um período de 04 Meses. Valor Global: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2015-SEMEC, Tucuruí - Pará, 13/10/2015. Departamento Jurídico.

Contrato nº 039.2015.26.2.007: Data de Assinatura: 06/10/2015; Contratante: Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA); Contratada: Brastrea Serviços Ltda ME, portadora do CNPJ nº 22.683.672/0001-81; Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva (Troca de Vidros, Lanternaagem, Pintura e Solda) dos Veículos que atendem ao Transporte de Alunos da Zona Rural e Urbana do Ensino Fundamental do Município de Tucuruí (PA), por um período de 04 Meses. Valor Global: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2015-SEMEC, Tucuruí - Pará, 13/10/2015. Departamento Jurídico.

Contrato nº 035.2015.36.2.001: Data de Assinatura: 06/10/2015; Contratante: Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA); Contratado: A. P. S. Pereira EPP, CNPJ nº 17.220.673/0001-50; Fornecedor de Produtos de Limpeza e Higienização para Atender a Sede da Secretaria e Programas, por um Período de 05 Meses. Valor Global: R\$ 122.916,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e dezesseis reais). Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2015-SEMEC, Tucuruí - Pará, 13/10/2015. Procuradoria Jurídica.

Pregão Presencial-002-CPL/2015-SEMEC. Contratante: Município de Tucuruí - Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) e Contratadas: Contrato nº 036.2015.36.2.002 assinado em 06/10/2015 empresa M. C. P. Gonçalves & Cia EPP, portadora do CNPJ (MF) sob o nº 14.976.973/0001-75, vencedora do Lote 01 com valor de R\$ 62.943,90 (sessenta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos) e Lote 05 com o valor de R\$ 58.495,75 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos); Contrato nº 038.2015.36.2.002 assinado em 06/10/2015 empresa A. P. S. Pereira-EPP portadora do CNPJ (MF) sob o nº 17.220.673/0001-50, vencedora do Lote 06 com o valor de R\$ 132.350,30 (cento e trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais e trinta centavos); Contrato nº 037.2015.36.2.002 assinado em 06/10/2015 empresa Rosenildes de Souza Cravo, portadora do CNPJ (MF) sob o nº 10.682.572/0001-51 vencedora dos Lotes 02 com o valor de R\$ 32.659,01 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e um centavo), 03 com o valor de R\$ 14.918,19 (quatorze mil novecentos e dezoito reais e dezenove centavos), 04 com o valor de R\$ 21.999,69 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), 07 com o valor de R\$ 21.669,94 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos). Tucuruí-PA, 13/10/2015. Procuradoria Jurídica.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-007/2015-SEMEC

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, torna pública que foi Adjudicado em 21/09/2015 e Homologado em 02/10/2015 o Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2015-SEMEC, com critério de julgamento "Menor preço global", objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva (Troca de Vidros, Lanternaagem, Pintura e Solda) dos Veículos que atendem ao Transporte de Alunos da Zona Rural e Urbana do Ensino Fundamental do Município de Tucuruí (PA), por um período de 04 meses, portadora do CNPJ nº 18.169.770/0001-28 como vencedora do certame com o valor total de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais); Maria do Carmo Rita - Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-008/2015-SEMEC

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, torna pública que foi Adjudicado em 25/09/2015 e Homologado em 02/10/2015 o Pregão Presencial nº PP-CPL-008/2015-SEMEC, com critério de julgamento "Menor preço global", objeto: Serviços de Lavagem e Lubrificação dos Veículos que atendem ao transporte de Alunos do Ensino Fundamental no Município de Tucuruí - PA, por um período de 04 meses, empresa vencedora: Edivaldo Souza & Cia Ltda ME portadora do CNPJ nº 10.305.226/0001-54 com o valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); Maria do Carmo Rita - Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-SEMECAS

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, torna pública que foi Adjudicado em 16/09/2015 e Homologado em 28/09/2015 o Pregão Presencial nº PP-CPL-001/2015-SEMECAS, com critério de julgamento "Menor preço global por lote", objeto: Fornecedor de Produtos de Limpeza e Higienização para Atender a Sede da Secretaria e os Programas, por um período de 05 meses, empresa vencedora do certame; A. P. S. Pereira EPP portadora do CNPJ nº 17.220.673/0001-50 com o valor total de R\$ 122.916,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e dezesseis reais); Maria do Carmo Rita - Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2015-SEMECAS

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, torna pública que foi Adjudicado em 16/09/2015 e Homologado em 28/09/2015 o Pregão Presencial nº PP-CPL-002/2015-SEMECAS, com critério de julgamento "Menor valor global por lote", objeto: Fornecedor de Alimentos Perecíveis e Não Perecíveis para atender a Sede da Secretaria e os Programas, por um período de 05 meses, empresas vencedoras: M. C. P. Gonçalves & Cia EPP, portadora do CNPJ (MF) sob o nº 14.976.973/0001-75, vencedora do Lote 01 com valor total de R\$ 62.943,90 (sessenta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos) e Lote 05 com o valor de R\$ 58.495,75 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos); A. P. S. Pereira-EPP portadora do CNPJ (MF) sob o nº 17.220.673/0001-50, vencedora do Lote 06 com o valor de R\$ 132.350,30 (cento e trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais e trinta centavos); Rosenildes de Souza Cravo, portadora do CNPJ (MF) sob o nº 10.682.572/0001-51 vencedora dos Lotes 02 com o valor total de R\$ 32.659,01 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e um centavo), 03 com o valor de R\$ 14.918,19 (quatorze mil novecentos e dezoito reais e dezenove centavos), 04 com o valor de R\$ 21.999,69 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), 07 com o valor de R\$ 21.669,94 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

Tucuruí-PA, 13 de outubro de 2015.
MARIA DO CARMO RITA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015-PMU

Abertura: 28/10/2015 às 09:00h na sede da PMU Objeto: Locação de caminhão pipa p/ serviços de irrigação em diversas ruas com água bruta p/ auxiliar no combate a poeira no período de seca, menor preço. Edital RS150,00. Fone (91)3726-1115.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015-PMU

Abertura: 28/10/2015 às 14:00h na sede da PMU Objeto Aquisição de móveis e imobiliários p/ as Secretarias Municipais de Ulianópolis, menor preço. Edital RS150,00. Fone (91)3726-1115.

ARCELINO JUNIOR BECKMAN MARTINS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao Contrato nº 20140504. Convite nº 1/2014-002PMVX. Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu. Contratado: J. C. Silva Engenharia Ltda. Objeto: Construção de 01 (um) micro sistema de abastecimento de água no Ramal do Cóco - Conforme Projeto Básico de Engenharia. Programa de Trabalho a despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 15 451 0052 1. 004 Construção, Ampliação e adaptação de prédios e logradouros públicos. Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.00. Vigência 03/03/2015 a 31/12/2015. Data do Aditivo: 03/03/2015.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00046/2015, para o dia 29 de outubro de 2015 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Cel. Antônio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3367-1129. Email: cplbananeiras@ban.br

Bananeiras-PB, 8 de outubro de 2015.
IVONALDO COSMO PEREIRA JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2015

A Prefeitura de Bayeux através da CPL, torna público que fará realizar a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, em regime de execução empreitada por Preço Unitário, com o tipo de Licitação MENOR PREÇO GLOBAL, a se realizar no dia 17/11/2015 às 14:00, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil para construção do Centro de Iniciação ao Esporte CIE - Modelo II. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sua sede da Secretaria de Saúde, situado a Av. Liberdade, nº 1.973, S.Bento, Bayeux/PB, CEP 58.305-006, no horário das 13:00 às 17:00. Telefones (83) 3253-4080.

Bayeux-PB, 15 de outubro de 2015.
MAGAWYER ANTONYNO SOARES FREIRE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.012/2015/CPL/SEMASPMCG

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Campina Grande, através do uso de suas atribuições legais torna público a população e a quem possa se interessar que após a reunião de abertura das Propostas e Habilitação ocorrida no dia 28/09/2015 alusivo ao Pregão Presencial nº 2.05.012/2015, Tipo Menor Preço por Lote, cujo o objeto Serviços de confecção de material gráfico para atender as necessidades do Sistema Único de Trabalho, Emprego e Renda-SINE, conforme Convênio TEM/SPPE/CODEFAT Nº128/2012. Teve como vencedor do Procedimento Licitatório, dos Lotes 01 e 02, JALMAIR ARAÚJO E NOBREGA - ME CNPJ 22.763.480-0001-85, valor do LOTE 01 R\$ 14.720,00(Quatorze Mil Setecentos e vinte reais) LOTE 02 R\$ Valor R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos reais) Perfazendo um valor total de R\$ 61.220,00 (Sessenta e um mil duzentos e vinte reais) Campina Grande 28/09/2015.

AURELIO FERNANDES DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional para elaboração de projeto arquitetônico referente ao mirante, área de convivência e portal de entrada, localizado no Monte Tabor na municipalidade de Catolé do Rocha-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 23.695.004.1004 - CONST. MIRANT, OBRAS TURÍSTICAS E PORTICOS 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00181/2015 - 15.10.15 - ANGELA CRISTINA DINIZ BANDEIRA DE MORAIS - RS 20.880,00. Data: 15 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.034/2015

PROCESSO Nº 2015/081748

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Limpeza para as Escolas e Círculo da Rede Municipal de Ensino, bem como setores administrativos da SEDEC.

A Pregoeira oficial da Secretaria da Educação e Cultura torna público o Resultado de Julgamento das amostras dos Itens 01 ao 36 do pregão acima citado. Após a averiguação feita pela Comissão de Avaliação de Bens e Serviços, ficou constatado que:

FORAM APROVADAS:

As amostras apresentadas para os Itens 02, 10, 13, 19, 23, 29 e 30 pela empresa TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita com o CNPJ: 05.449.553/0001-40; para os itens 05, 06, 28, 33, 34, 35 e 36 pela empresa MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inscrita sob o CNPJ: 08.370.039/0001-02; para os itens 01, 03, 08, 09, 14, 15, 16, 18, 20, 25, 27, 31 e 32 pela empresa CAVALCANTE & CIA LTDA inscrita sob o CNPJ: 10.655.938/0001-01; para os itens 17 e 24 pela empresa B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita sob o CNPJ: 07.227.808/0001-55, por cumprirem com as especificações contidas no Edital;

FOI REPROVADA:

A amostra apresentada para o Item 21 pela empresa COMERCIAL MEDEIROS LTDA inscrita com o CNPJ: 04.654.716/0001-63; por não cumprirem com as especificações contidas no Edital;

FORAM DESCLASSIFICADAS:

As empresas VENDE TUDO MAGAZINE LTDA inscrita com o CNPJ: 05.765.913/0001-12, para os itens 04 e 11; MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inscrita sob o CNPJ: 08.370.039/0001-02, para os itens 07 e 12, por não cumprirem com o prazo de entrega das amostras e MAYER E GUIMARÃES LTDA inscrita com o CNPJ: 09.268.680/0001-01, por manifestar formalmente a desistência dos itens 22 e 26.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Catolé do Rocha - PB, 16 de Outubro de 2015.

À
ANGELA CRISTINA DINIZ BANDEIRA DE MORAIS

Referente: Ordem de Serviços

Prezados Senhores,

Autorizamos o início imediato dos serviços a partir desta data:

Serviços - **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO REFERENTE AO MIRANTE, ÁREA DE CONVIVÊNCIA E PORTAL DE ENTRADA, LOCALIZADO NO MONTE TABOR NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB.**

Considerando ter sido esta licitante vencedora da licitação modalidade **Inexigível n° IN00013/2015** e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes n° 00181/2015-CPL.

Atenciosamente,

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito

Ciente da Contratada - 16.10.15

ANGELA CRISTINA DINIZ BANDEIRA DE MORAIS
CPF n° 726.344.644-87